



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO Nº 417/2025 - DLIC/CRL/DPGI

Processo nº 01415.001593/2025-89

Interessado: Museu de Arqueologia de Itaipu, Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio, Setor Museu Palácio Rio Negro, Museu de Arte Sacra de Paraty e Museu Forte Defensor Perpétuo

À CRL/COADM,

1. Trata-se o presente processo da contratação dos serviços de energia elétrica, para o Museu de Arqueologia de Itaipu - MAI, Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio - MART, Palácio Rio Negro - PRN/MR, Museu de Arte Sacra de Paraty - MASDP e Museu Forte Defensor Perpétuo - MFDPP, unidades integrantes do Ibram, no estado do Rio de Janeiro.
2. Primeiramente, informamos que a contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e que o referido processo administrativo seguiu a devida instrução processual, cumprindo assim, o caput do art. 72, da Lei 14.133/2021.
3. Verifica-se que há Termo de Referência (Sei nº 3020530), bem como a justificativa da contratação e aprovação da autoridade competente (art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
4. Com o intuito de justificar o valor da pretensa contratação, a estimativa de preços foi com base no consumo dos anos anteriores (SEI nº 2874873), totalizando o montante de R\$ 94.373,04 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), em consonância com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. em favor da empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58.
5. Ressalte-se que há previsão de recursos orçamentários, (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme disposto no **DESPACHO Nº 1407/2025 - DEOF/ER-RJ** (SEI nº 3021104).
6. Como bem especificado no **DESPACHO Nº 1463/2025 - DCON/CCONT/DPGI** (SEI nº 3094498), que, esclareceu que não foi utilizado o modelo da AGU, tendo em vista se tratar de contrato decorrente de concessão pública, conforme previsto na Declaração de Exclusividade (2874868), razão pela qual foi necessário adotar o modelo de contrato apresentado pela concessionária (SEI nº 2874871).

7. Posto isto, restituo os autos, para conhecimento e **autorização do lançamento da inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor da contratação R\$ 94.373,04 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), em favor da empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58.

8. Depois de procedida a **autorização para lançamento**, solicita-se a devolução dos autos à DLIC/CRLI para prosseguimento.

Respeitosamente,

Aline Medeiros Nakao
Chefe da Divisão de Licitação

De acordo.

Encaminha-se **os autos para a Ordenadora de Despesas**, para providências de autorização de lançamento, na forma proposta.

Márcia Maria Quintão
Coordenadora de Recursos Logísticos e Licitações

Com base na manifestação supra, **autorizo o lançamento da inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor da contratação R\$ 94.373,04 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), em favor da empresa: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58.

ISABELA NEVES DE SOUZA CARREIRO
Ordenadora de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Aline Medeiros Nakao, Chefe da Divisão de Licitações**, em 04/11/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria Quintão, Coordenador(a) de Recursos Logísticos e Licitações**, em 04/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Neves de Souza Carreiro, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113198** e o código CRC **E7404595**.

Referência: Processo nº 01415.001593/2025-89

SEI nº 3113198